



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.930, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

(CONFERE DENOMINAÇÃO DE BOULEVARD LÁZARO ENI DO CARMO -LAZINHO- À OBRA PÚBLICA LOCALIZADA NA AVENIDA 04 DE FEVEREIRO E DISPOSTA NA LEI MUNICIPAL N° 4.867, DE 24 DE MAIO DE 2022)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° A obra pública localizada na Avenida 04 de Fevereiro e disposta na Lei Municipal n° 4.867, de 24 de maio de 2022, passa a ser denominada Boulevard Lázaro Eni do Carmo (Lazinho).

Art. 2° A administração municipal colocará placas no local onde conste o nome do homenageado, na forma do disposto na presente lei.

Art. 3° As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dezessete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS (AS) VEREADORES (AS) VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES (PSDB), RONALDO APARECIDO RODRIGUES (PP) E DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO (DEM).



Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.

Protocolo Data e hora Doc. N°
1777 24/11/22 09:44 116/2022
Protocolado por: Secretaria